



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

EDITAL Nº 2/2023/IDEP-GEDE

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HORISTA PARA MINISTRAR AULAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI Nº 0048.000487/2023-89, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para **contratação de Professor-Instrutor da Educação Profissional em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais a serem credenciados para prestação de serviços no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, nos Municípios do Estado de Rondônia, conforme quadro de vagas Anexo II.

1.2 As despesas decorrentes das atividades constantes do item 3 deste Edital, correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 1500.000.001 na Unidade Orçamentária 16020.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases de inscrição on-line, homologação da inscrição (caráter eliminatório), análise de títulos (caráter classificatório), convocação e assinatura do contrato (posse).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para obter o credenciamento:

- a)** Nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo;
- d)** Experiência profissional comprovada na área em que pretende atuar e/ou capacitação na área em que pretende atuar;

3.2 Os candidatos selecionados comporão a relação de credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Professores-Instrutores da Educação Profissional Horistas para os Cursos de Iniciação e Qualificação Profissional.

3.3 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado.

3.3.1 Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei

Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID).

3.3.2 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.

3.3.3 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **3.3.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3.3.4 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

3.4 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez) no cargo pleiteado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

4.1 Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de Aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada;

4.2 Ministras as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;

4.3 Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

4.4 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;

4.5 Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico, necessárias ao processo de formação do estudante;

4.6 Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;

4.7 Registrar o desempenho final dos estudantes obtido em cada componente curricular;

4.8 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino e aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

4.9 Acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

4.10 Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário estabelecido;

4.11 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do curso;

4.12 Participar dos encontros, formações pedagógicas e reuniões quando convocado;

4.13 Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de instrutor do curso ao qual esteja vinculado;

4.14 Entregar o Diário de Classe devidamente preenchido à supervisão 24 horas após o término do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 Na inscrição, deverá o candidato opinar pelo(s) turno(s) de trabalho, sendo cada turno correspondente a 20 horas semanais.

5.2 A carga horária semanal de dedicação à Instrutoria poderá sofrer acréscimos de acordo com a necessidade da demanda da administração, sendo efetivado através de termos aditivos contratuais de comum acordo entre as partes, sendo permitido no máximo a 60 (sessenta) horas semanais em casos de **excepcionalidades** que será analisado pela administração.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor a ser pago, conforme prevê a Lei nº 4.624/2019, abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões ou outra atividade administrativa inerente a sua função e entrega de documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

6.2 Valores da hora de Instrutoria, conforme quadro a seguir:

TITULAÇÃO	VALOR
NÃO GRADUADO (ENSINO MÉDIO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA; TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)	R\$ 20,00
GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO)	R\$ 32,00

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases de inscrição on-line, homologação da inscrição (caráter eliminatório), análise de títulos (caráter classificatório), convocação e assinatura do contrato (posse).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível através do link publicado no site do IDEP/RO, Anexo I

8.2 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 h do 1º dia de inscrição até às 23h 59min. do último dia de inscrição, horário local, conforme estabelecido no Anexo VI - CRONOGRAMA PREVISTO.

8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição enviada.

8.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.rondonia.ro.gov.br/idep nos últimos dias de inscrição.

8.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

8.7 O e-mail informado no formulário de Inscrição pelo candidato à vaga **deverá ser GMAIL** (<https://www.google.com/gmail>).

8.8 Os interessados deverão anexar ao formulário de Inscrição, em um **único arquivo** os documentos abaixo solicitados, em formato PDF para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento **obedecendo a seguinte ordem:**

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;

d) Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços. Anexar somente comprovantes relacionados aos cursos em que pretende atuar, limitado ao período de até 12 meses de experiência, **e/ou;**

e) Comprovante de Capacitações relacionados aos cursos em que pretende atuar.

8.9 O candidato ao anexar os certificados para comprovante de pontuação não deverá ultrapassar a quantidade exigida para

cada item.

8.10 A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 8.8, o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme Quadro de Vagas e distribuição dos cursos de qualificação profissional, ANEXO II, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.

8.11 Após finalizado o preenchimento do formulário de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

8.12 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em uma única localidade para mais de uma vaga devendo apresentar documentação exigida no item 8.8 para cada inscrição realizada.

8.13 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 São requisitos para a homologação da inscrição: ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF; Documentos de escolaridade mínima exigida de ensino médio completo, e; documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar **e/ou** Comprovação de capacitação na área pretendida, podendo apresentar os dois.

9.2 Caso deixe de anexar algum dos documentos do item 9.1, automaticamente, o candidato **não** terá sua inscrição homologada.

10. DA AVALIAÇÃO 10.1

10.1 A Comissão de Avaliação e Credenciamento será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

10.2 Encerrado o prazo de inscrição prevista no ANEXO VI, a Comissão publicará no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia o edital de homologação de inscrições.

10.3 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise documental e de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos;

10.4 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

10.5 Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos ANEXO III do Edital.

11. DO RECURSO

11.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento;

11.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados. Não serão analisados recursos interpostos **antes** e **após** o prazo estipulado no cronograma, sendo das 00h às 23h 59min, horário local, do dia destinado a interposição de recurso conforme cronograma

11.3 O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do ANEXO IV e encaminhado no endereço eletrônico: idepselecaoqualificacao@gmail.com. Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o **assunto** com seguinte título: **“Recurso do Edital 02/2023/IDEP-GEDE”**.

11.4 Será somente analisado recurso que atenda o item **11.3**;

11.5 As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia conforme ANEXO VI.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no **DIOF-RO** - Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate entre os candidatos homologados no Processo Seletivo, terá preferência para efeito de desempate,

o candidato que:

- a) Maior idade, quando idoso na data do encerramento das inscrições conforme art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) Maior nota nos itens de Experiência Profissional na pontuação na área pretendida;
- c) Maior nota nos itens de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional;
- d) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).

14. DO CREDENCIAMENTO

14.1 Os candidatos aptos comporão relação de credenciados para Professor-Instrutor da Educação Profissional nos cursos de Educação Profissional.

14.2 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

14.3 O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO - RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação do candidato credenciados/aprovados em ordem de classificação acontecerá através do Edital de Convocação por publicação no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia conforme conveniência e interesse da administração pública.

15.2 Os candidatos convocados deverão enviar a documentação listada no item 16.8 pelo e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos.

15.3 Os Candidatos convocados deverão firmar o correspondente contrato administrativo conforme o edital de convocação. Caso o Candidato não tenha disponibilidade deverá apresentar Termo de Desistência. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

15.4 A desistência de qualquer das vagas depois de devidamente assinado o Contrato Administrativo acarretará desclassificação no presente processo seletivo, não sendo mais convocado para ocupar a vaga.

15.5 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de Professor-Instrutor da Educação Profissional, quando não existir candidatos credenciados no processo seletivo simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

15.6 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

15.7 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de classificados, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

16.2 A contratação dos credenciados será celebrada com fundamento na Lei nº4.624, de 30 de outubro de 2019, em processo administrativo eletrônico individualizado, apartado daquele que tratou do credenciamento, em consonância com as regras dispostas na referida Lei.

16.3 O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo contínuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

16.4 As contratações serão realizadas nos cargos de Professor-Instrutor da Educação Profissional para os cursos de qualificação profissional.

16.5 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.

16.6 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

16.7 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

16.8 Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

Certidões de Competência do Setor de Pessoal	
*(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Páginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato	
*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	1 via autenticada
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	1 via autenticada
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	1 via autenticada

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos ; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal	1 via autenticada
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);	1 via autenticada
Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;	1 via autenticada ou cópia digitalizada
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Ficha Funcional (que será encaminhada por email no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única (que será encaminhada por email no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais (que será encaminhada por email no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

16.9 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

16.10 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com a SEGEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO E PENALIDADE

17.1 Aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei nº4.624, de 30 de outubro de 2019.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O ato de inscrição neste procedimento implica na sujeição do candidato às condições estabelecidas neste Edital.

18.2 O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao IDEP/RO.

18.3 Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderá ser obtidas junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico idepselecaoqualificacao@gmail.com

18.4 O IDEP/RO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

18.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

19. ANEXOS

ANEXO I - INSCRIÇÃO.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO III - QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO V - CRONOGRAMA

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Diretora Pedagógica do IDEP-RO

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

**ANEXO I
INSCRIÇÃO**Site www.rondonia.ro.gov.br/idepLink de Inscrição: <https://forms.gle/H27Qw5Mr63S8Zua1A>**ANEXO II****QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUTOR**

ITEM	CARGO	MUNICÍPIO E DISTRITO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO DE OFERTA
01	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Auto Cad Básico	- Desenho assistido por computador	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
02	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Auto Cad Avançado	- Instalação e configuração do AutoCad; - Criação de Bibliotecas e Símbolos; - Preparação dos projetos para plotagem	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
03	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Corel Draw Básico	- Apresentação Geral da Área de Trabalho; - Gerenciamento Básico de Arquivos; - Quadros e Objeto; - Visualizações; - Cores e Preenchimento; - Tipografia; - Técnicas de produção; - Finalização de Arquivos Web e Impressão.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
04	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Revit Architecture Básico	-Introdução; -Configurações e Interface; -Vistas do Modelo; - Exstrutura: Viga, Pilar e Lage; - Modelagem do Projeto I e II; - Expressão Gráfica de Categorias; - Escada e Guarda Corpo; - Detalhamento de Visitas; - Tabelas e Impressão.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
05	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Mecânico de Motocicletas	- Eletroeletrônica de motocicletas - Empreendedorismo - Ética profissional - Fundamentos da mecânica de motocicletas - Metrologia - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Sistema mecânico de motocicletas.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

06	Professor-Instrutor da Educação Profissional	ARIQUEMES PORTO VELHO GUAJARÁ- MIRIM JI-PARANÁ CUJUBIM Distrito – Calama Distrito – Extrema	Operador de Computador (Informática Básica)	- Windows - Word - Excel - Power point.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
07	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Photoshop Básico	- Photoshop e suas aplicações; - Renderizando objetos; - Processo de Impressão.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
08	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PIMENTA BUENO PORTO VELHO VILHENA	Aplicativos Informatizados	- Canvas; - Padlet; - MS Project.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
09	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos	- Modelagem de Jogos 2D e 3D - Programação de Jogos para Web - Testes dos Jogos Digitais.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
10	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Lógica de Programação	- Operadores Aritméticos, Relacionais e Lógicos; - Padrões de Nomenclatura; - Funções, Procedimentos e Métodos; - Teste de Mesa.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
11	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO EXTREMA JI-PARANÁ GUAJARÁ- MIRIM VILHENA	Assistente de Vendas	- Gestão de vendas - Comportamento do consumidor - Marketing de Produtos e Serviços.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
12	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Jardineiro	- Empreendedorismo; - Técnicas de Jardinagem; - Materiais e Equipamentos; - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
13	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO GUAJARÁ- MIRIM MUTUM PARANÁ CALAMA	Horticultor Orgânico	- Manejo e conservação do solo em sist. orgânicos; - Estudo dos solos e produção de fertilizantes orgânicos; - Horticultura Orgânica; - Produção de Hortaliças Folhosas e Tuberosas.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
14	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO GUAJARÁ- MIRIM MUTUM PARANÁ CALAMA	Produtor de Olerícolas	- Introdução à Olericultura; - Tratos Culturais; - Manejo e conservação do solo e da água; - Classificação das hortaliças quanto ao clima.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
15	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Artesanato em:	- Origami (Arte da Dobradura); - Flores Gigantes; - Balões.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
16	Professor-Instrutor da Educação Profissional	PORTO VELHO	Agricultor Familiar	- Planejamento e Administração da Propriedade Agrícola; - Saúde e Segurança no Trabalho - Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo; Agricultura Familiar.	1+CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

ANEXO III

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL / TOTAL)
ESCOLARIDADE (Os pontos não são cumulativos)	40	Doutorado	40
		Mestrado	35
		Especialização	33
		Graduação	30
		Técnico de Nível Médio	25
		Ensino Médio	20
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	30	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h (no máximo dois)	04/ 08
		Curso de Informática Básica com carga horária igual ou superior a 120 horas	10
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 80h inferior a 160h (no máximo dois)	03/06
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 20h inferior a 80h (no máximo dois)	03 / 06
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30	Experiência Profissional na Área - Cada seis meses (na Docência)	10 / 20
		Experiência Profissional Geral - Cada seis meses (na Docência)	05 / 10
SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS	100		

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade:
Telefone/celular:
REFERENCIA DO RECURSO
() Homologação de inscrição () Análise documental () Critério de desempate () Outros motivos: especificar:
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO
_____ de 2023. Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	25 de outubro de 2023
Período de Inscrições on-line	01 a 10 de novembro de 2023
Homologação das inscrições	16 de novembro de 2023
Período de recurso da homologação das inscrições	17 de novembro de 2023
Resposta de Recurso da homologação das inscrições	21 de novembro de 2023
Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	23 de novembro de 2023
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	24 de novembro de 2023
Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	28 de novembro de 2023
Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados	30 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **SYLVANA VENTURA DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 25/10/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 25/10/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042908507** e o código CRC **F681F517**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0048.001176/2023-37

SEI nº 0042908507